

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2664, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.381.289-1/2011, de interesse de **LEANDRO MENDONÇA PEDROSO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 15, da Quadra 03, situados à Rua Campinas e Rua Direita, Vila Sol Nascente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10-15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10-15	ÁREA	750,00m²
Frente para a Rua Campinas	12,50m	
Fundo, confrontando com a Rua Direita	12,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 09 e 16	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2665, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de

2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.456.814-4/2011, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 89, situados à Rua Abílio Alves Castro, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	1.332,00m²
Frente para a Rua Abílio Alves Castro	31,05m	
Fundo, confrontando com os lotes 12, 13 e 14	38,96m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	35,24m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05	45,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2666, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.791.494-1/2009, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos